

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0037/94

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA GERALDO LOPES DA SILVA NO BAIRRO SION.

APROVADO
26/3/94

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua GERALDO LOPES DA SILVA, a via Pública que se inicia na Rua José Pinto Figueiredo, terminando além do cruzamento com a Rua João Cândido de Moraes, no Bairro Sion.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
26/3/94

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1993.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer
26/3/94
Presidente

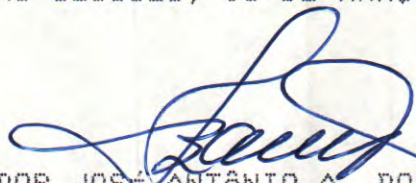
ASV/

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
26/3/94
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Conselheiro Lafaiete, trabalhou, viveu e criou toda a família, merecendo a tão justa homenagem da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MARÇO DE 1994.



VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

ASV/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0037/94

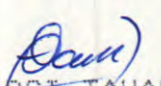
Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA GERALDO LOPES DA SILVA NO BAIRRO SION.

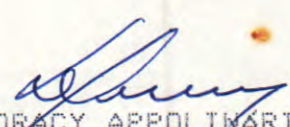
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada Rua GERALDO LOPES DA SILVA, a via Pública que se inicia na Rua José Pinto Figueiredo, terminando além do cruzamento com a Rua João Cândido de Moraes, no Bairro Sion.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.


VEREADOR DARCÍ TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 37/94.

[Handwritten signature]
APROVADO
3.7.94

A Comissão de Legislação e Justiça é de parecer que o Projeto de Lei No. 37/94, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE ABRIL DE 1994.

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

[Handwritten signature]
VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

CÂMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL.

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública.

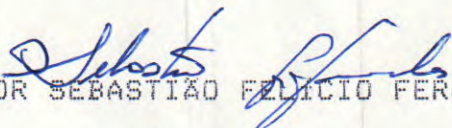
FUNDAMENTAÇÃO

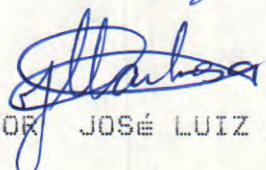
O Projeto de Lei No. 37/94, atende aos requisitos
Técnicos para a sua tramitação normal.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o presente Projeto
de Lei deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

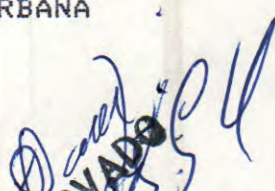
SALA DAS COMISSÕES, 05 DE MAIO DE 1994.


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

ASV/


APROVADO
07.12.94

CAMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

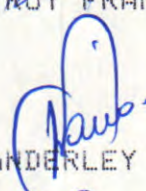
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 37/94

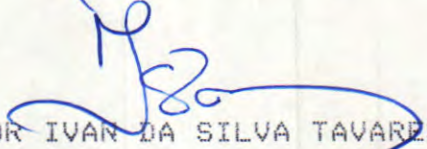
APROVADO
10/05/94

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei no. 37/94 deva ser aprovado com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE MAIO DE 1994


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.535/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA GERALDO LOPES DA SILVA NO BAIRRO SION.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

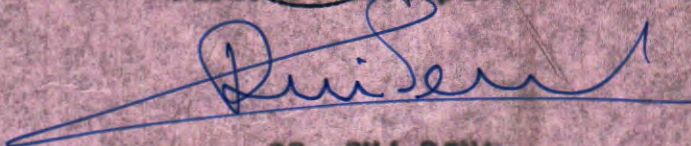
Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO LOPES DA SILVA, a via pública que se inicia na Rua José Pinto Figueiredo, terminando além do cruzamento com a Rua João Cândido de Moraes, no Bairro Sion.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 23 DE MAIO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos